



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI nº 771/02, de 18 de junho de 2002

EMENTA: denomina de Rua do Loteamento Altiplano, da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

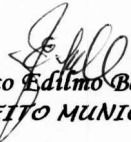
Art.1º - Fica denominada de **RUA JOÃO DE GÓIS MENDONÇA**, a Rua Projetada 13 do Loteamento Altiplano, Bairro Cocobó, da cidade de Iguatu

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em 18 de junho de 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL